

## EDITAL PPGE nº03/2024

### PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS 2024

O Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto – PPGE/UFOP, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para processo de seleção de bolsistas (Mestrado e Doutorado em Educação).

1. As inscrições deverão ser realizadas de 07 a 09 de fevereiro de 2024 por meio do formulário de inscrição e a documentação comprobatória pelo *e-mail* [selecao.ppge.ufop@gmail.com](mailto:selecao.ppge.ufop@gmail.com). Serão considerados válidos os *e-mails* que contemplarem todas as exigências deste edital e forem recebidos até as 23h59min do dia 09 de fevereiro de 2024.

1.1. A responsabilidade pelo envio dentro do prazo estabelecido é exclusivamente do/a candidato/a. Assim, os e-mails não recebidos dentro do prazo estabelecido, ainda que por problemas técnicos, não serão considerados válidos.

2. Estão aptos/as a se inscreverem como candidatos/as à bolsa os/as alunos/as aprovados/as nos processos seletivos de 2022, 2023 e 2024.

3. A seleção será feita pela Comissão de Bolsas, composta por três docentes e dois discentes do PPGE UFOP, conforme Portaria No. 13, de 08 de dezembro de 2023.

4. Todos/as os/as candidatos/as deverão enviar:

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e salvo **em PDF** (Anexo I);

4.2. Documentos obrigatórios/comprobatórios listados a seguir, salvos **em PDF** em **um único** arquivo:

4.2.1. Identidade,

4.2.2 CPF

4.2.3. Título de eleitor

4.2.4. Comprovante de endereço

4.2.5. Documentos comprobatórios relativos à situação socioeconômica (conforme Barema disponível no Anexo I).

4.2.5.1. Declaração de imposto de renda do/a candidato/a e/ou de seus pais ou responsáveis, ainda que isento(s),

4.2.5.1.1. No caso de candidatos/as isentos/as, também deverão ser apresentadas carteiras de trabalho do/a candidato/a e/ou de seus pais ou responsáveis. Excepcionalmente serão aceitas declarações formais emitidas por empregadores e/ou instituições.

4.2.5.2. Não serão aceitos documentos escritos de próprio punho.

4.2.6. Histórico escolar da Educação Básica,

4.2.7. Documentos comprobatórios da produção científica (conforme Barema disponível no Anexo II),

4.3. A ausência de qualquer um dos documentos implicará na imediata desclassificação do/a candidato/a ao processo.

5. A Comissão se reunirá em data posterior ao período de inscrição e procederá à classificação dos/as candidatos/as às bolsas de Mestrado e de Doutorado de acordo com os critérios aqui estabelecidos. Os resultados preliminares serão divulgados no dia 21 de fevereiro de 2024 no *site* do Programa: <https://posedu.ufop.br/>

5.1. Os(as) candidatos(as) às bolsas serão agrupados e classificados em duas categorias:

a) discentes com dedicação exclusiva ao PPGE, que não realizem atividade profissional remunerada nem possuam participação societária remunerada, ou que estejam formalmente liberados das atividades profissionais, sem recebimento de vencimentos;

b) discentes que exercem alguma atividade remunerada ou recebem remuneração de qualquer natureza, observados os critérios previstos na resolução CONPEP 78 de 2023.

5.2. A prioridade será atender à primeira categoria. Havendo bolsas excedentes, se passará à segunda categoria.

5.3. Os critérios para a classificação dos(as) candidatos(as) às bolsas pertencentes à primeira categoria considerarão a média simples das notas obtidas no barema socioeconômico (nota de 0 a 10) e no barema relativo à produção acadêmica (nota de 0 a 10), acrescida de 1 ponto extra no caso dos/as candidatos/as à bolsa que forem cotistas (conforme declarado no processo seletivo). Ambos baremas se encontram em anexo.

5.4. A classificação dos(as) candidatos(as) às bolsas pertencentes à segunda categoria considerará os critérios previstos no art. 4º da Resolução Conpep No. 78/2023, na ordem em que se apresentam no referido documento.

5.5. Quanto às Agências de Fomento, a ordem de distribuição das bolsas será a seguinte: FAPEMIG, CAPES e UFOP, conforme disponibilidade das bolsas.

5.6. O acúmulo de bolsas será permitido, mediante disponibilidade de bolsas e conforme a legislação vigente, em particular, a Portaria CAPES nº 133/2023 e a Resolução CONPEP Nº78/2023.

6. O prazo de apresentação de recursos, devidamente fundamentados e documentados, será das 9h às 17h do dia 22 de fevereiro de 2024, para o mesmo e-mail em que o/a candidato/a realizou a inscrição.

7. O resultado final será divulgado no dia 27 de fevereiro de 2024 no *site* do Programa: <https://posedu.ufop.br/>

8. A concessão das bolsas estará vinculada à efetivação da matrícula no 1º semestre letivo de 2024 e seguirá a ordem de classificação publicada.

8.1. O número de bolsas e sua concessão estarão condicionados à liberação das mesmas pela UFOP e pelas agências de fomento.

9. Os/as futuros/as bolsistas deverão ter conta corrente em bancos aceitos pelas agências de fomento. Não é permitido conta poupança e nem conta conjunta. Para cadastro das bolsas, o aluno pode ter conta em qualquer banco (exceto os digitais), desde que o aluno seja o titular e a conta seja corrente. O bolsista FAPEMIG terá o pagamento efetuado nos dados bancários informados em seu cadastro no Sistema Everest, que aceita qualquer banco, inclusive os digitais. No entanto, é necessário que dados bancários sejam registrados no Minha UFOP para que a bolsa seja cadastrada.

10. Somente poderão assumir bolsas no âmbito do presente Edital, os candidatos selecionados que expressarem ciência e concordância com os termos dispostos pela Resolução nº 07, de 07 de dezembro de 2023, assinando termo de compromisso normatizado.

11. No início de cada ano letivo, haverá uma revisão da situação dos(as) bolsistas e demais discentes do Programa de modo a verificar se as prioridades estão sendo atendidas. Nesse momento, os(as) bolsistas que acumularem bolsas e alguma remuneração (acúmulo) poderão ter suas bolsas canceladas, caso existam discentes que atendam às categorias a e b mencionadas no item 5.2. Havendo necessidade, tal revisão poderá acontecer a qualquer momento durante o ano letivo.

12. O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação decidirá sobre as questões não previstas neste Edital.

Mariana, 05 de fevereiro de 2024.

JOAO FORTUNATO  
SOARES DE  
QUADROS  
JUNIOR:05570927603

Assinado de forma digital por  
JOAO FORTUNATO SOARES DE  
QUADROS  
JUNIOR:05570927603  
Dados: 2024.02.05 15:02:04  
-03'00'

Prof. Dr. João Fortunato Soares de Quadros Júnior,  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação.

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO [Edital de bolsas janeiro/2024]

Este formulário está vinculado ao Edital de Bolsas publicado em janeiro de 2024 e deve ser preenchido por mestrandas/os e doutorandas/os que se encontrarem aptos para se candidatar às bolsas do Programa. Assim, é essencial que leia com atenção o referido Edital bem como os termos dispostos pela Resolução nº 07, de 07 de dezembro de 2023.

1. Nome completo: \_\_\_\_\_
2. CPF: \_\_\_\_\_
3. RG: \_\_\_\_\_
4. Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
5. Celular (com DDD): \_\_\_\_\_
6. Ano de ingresso no PPGE: ( ) 2022 ( ) 2023 ( ) 2024
7. Nível: ( ) Mestrado ( ) Doutorado
8. Orientador/a: \_\_\_\_\_
9. Você concorreu à seleção de Mestrado/Doutorado como cotista?  
( ) Sim: cota racial. ( ) Sim: cota para portadores de deficiência. ( ) Não
10. Autodeclaração racial:  
( ) branco/a ( ) preto/a ( ) pardo/a  
( ) amarelo/a ( ) indígena ( ) Outra
11. Qual a sua disponibilidade para cursar o Mestrado/Doutorado, caso receba bolsa?  
( ) Integral. ( ) Parcial. ( ) Seguirei com disponibilidade reduzida.
12. Caso tenha assinalado "parcial" ou "disponibilidade reduzida", justifique sua resposta:
13. **Você está ciente de que deverá apresentar quadrimestralmente à Comissão de bolsas um relatório detalhando as atividades desenvolvidas no período?** ( ) sim ( ) Não
14. **Você leu cuidadosamente a Resolução nº 07, de 07 de dezembro de 2023 e está ciente de que periodicamente a distribuição de bolsas poderá ser revista de modo a atender ao referido documento?** ( ) não ( ) sim



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
**PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO**



*Campus Universitário, Mariana/MG, 35420-000 - Tel.:3557-9407 - posedu.ichs@ufop.edu.br www.posedu.ufop.br*

---

15. Dados bancários para recebimento da bolsa (Banco, Agência, Conta Corrente).

Banco:            Agência:            Conta corrente:

### SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

1. Mora com:

- pais ou familiares                       namorado/a, esposa/o e/ou filhos/as  
 amigo(s)/a(s)                               sozinho(a)

2. Quantas pessoas moram na sua casa (incluindo você)? \_\_\_\_\_

3. Atualmente, exerce atividade remunerada ou possui participação societária remunerada, recebendo vencimentos relacionados a elas?  Sim  Não

4. Recebe alguma ajuda financeira da sua família (ou de amigos ou outras pessoas)?  
 Sempre                       Eventualmente                       Nunca

5. Qual a sua renda *per capita*? Marque uma opção:

Renda per capita	Pontuação
<input type="checkbox"/> Até 0,5 salário-mínimo	5
<input type="checkbox"/> De 0,6 a 1 salário-mínimo	4
<input type="checkbox"/> Acima de 1 até 1,5 salários-mínimos	3
<input type="checkbox"/> Acima de 1,5 até 2 salários-mínimos	2
<input type="checkbox"/> Acima de 2 até 3 salários-mínimos	1
<input type="checkbox"/> Acima de 3 salários-mínimos	0

Obs. a comprovação da renda *per capita* deverá ser feita a partir das últimas declarações de Imposto de Renda da família e do/a candidato/a, acompanhada da carteira de trabalho do(s) mesmo(s). Excepcionalmente, serão aceitas a declaração de isenção do imposto de renda (emitida a partir do site da Receita Federal) acompanhada de declarações formais emitidas por empregadores e/ou instituições. Será entendida como família, o núcleo familiar ao qual o/a candidato/a está vinculado financeiramente (ex. pais e irmãos, esposo/a ou companheiro).

6. Onde cursou a Educação Básica? Assinale uma das alternativas a seguir.

Educação Básica (alternativas)	Pontos
<input type="checkbox"/> Toda a Educação Básica em escola pública	5
<input type="checkbox"/> Todo o Ensino Fundamental na escola pública	4
<input type="checkbox"/> Apenas o Ensino Médio na escola pública	2
<input type="checkbox"/> Toda a trajetória em escola privada (com bolsa de 75% ou mais)	3
<input type="checkbox"/> Toda a trajetória em escola privada (com bolsa entre 50% e 74%)	2
<input type="checkbox"/> Toda a trajetória em escola privada, sem bolsa de estudos.	0



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
**PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO**



*Campus Universitário, Mariana/MG, 35420-000 - Tel.:3557-9407 - [posedu.ichs@ufop.edu.br](mailto:posedu.ichs@ufop.edu.br) [www.posedu.ufop.br](http://www.posedu.ufop.br)*

---

Obs. a trajetória escolar deverá ser comprovada por meio de cópia do Histórico Escolar da Educação Básica (1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e 1º ao 3º ano do Ensino Médio) e, se for o caso, de comprovantes do recebimento de bolsa (por ex., declaração da escola)).

## PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Obs.: Apresente sua produção científica e, em anexo, comprove cada uma delas. Considere esta página como modelo, ou seja, utilize-a para produzir uma listagem detalhada de toda sua produção, acrescentando mais linhas em cada tópico sempre que necessário.)

1) Liste as referências completas dos Artigos que constam em sua produção e qual sua qualificação (Qualis Capes A1 a C).

2) Liste as referências completas dos Livros e Capítulos (cujas temáticas pertençam à área de Educação ou Ensino) que constam em sua produção.

3) Liste os eventos nos quais participou com apresentação de trabalho (serão aceitos apenas resumos expandidos e trabalhos completos publicados nos Anais do evento). Obs. apenas para mestrandos/as.

4) Realizou Iniciação científica? Se sim, registre aqui a referência completa do trabalho produzido. Obs. apenas para mestrandos/as.

5) Participou em Programas (PIBID, PET e Residência Pedagógica)? Obs. apenas para mestrandos/as.

Sim, PIBID.

Sim, PET.

Sim, Residência Pedagógica.

Sim, participei em mais de um destes Programas.

Não participei de nenhum destes Programas durante minha graduação.

6) Participou (participa) em grupos de pesquisa? Obs. apenas para mestrandos/as.

Sim, já participava de grupos de pesquisa antes de ingressar no PPGE.

Sim, participo de grupo de pesquisa desde que ingressei no PPGE.

Não participei nem participo em grupo de pesquisa.



## ANEXO II. BAREMA PARA PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

A pontuação máxima a ser atribuída à Produção científica, devidamente comprovada, é de 10 pontos, resultante da soma dos pontos obtidos nas categorias propostas, considerados os valores máximos aceitos em cada uma e respeitadas as condições expressas para Mestrado e Doutorado. Assim, **ainda que as produções declaradas e comprovadas excedam tal limite, serão computados, no máximo, 10 pontos referentes a esse Barema.**

Serão aceitos produtos científicos publicados (ou no prelo) nos últimos quatro anos anteriores ao ingresso no PPGE, devidamente comprovados por cópia da produção e link da mesma (sempre que possível) ou por declaração dos editores/as quando se tratar de produção aceita, mas ainda não publicada. A comprovação relativa à participação em grupos de pesquisa ou Programas (PET, PIBID, RP) ou realização de Iniciação científica se fará por meio de declaração da respectiva Pró-Reitoria ou do/a coordenador/a responsável.

**No caso dos/as candidatos doutorando/as, seriam considerados apenas os produtos científicos pertencentes às categorias 1 e 2.** No caso dos/as candidatos/as mestrandos, serão aceitos produtos pertencentes a todas as categorias. Em ambos os casos, deverão ser respeitadas os limites estabelecidos em cada categoria.

Categoria	Pontuação	Observações	
<b>1-Artigos</b> aceitos ou publicados em periódicos ou revistas científicas com Qualis na Área de Educação  (Obs. será considerado as classificações de periódicos Quadriênio 2017-2020 disponível em <a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/istaConsultaGeralPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/istaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a> , ou Qualis mais recente, caso tenha sido publicado)	A1 – 5,0 pontos A2 - 4,5 pontos A3- 4,0 pontos A4- 3,5 pontos B1 – 3,0 pontos B2 – 2,5 pontos B3 – 2,0 pontos B4 – 1,5 pontos B5 – 1,0 ponto C – 0,5 ponto	O/a candidato/a poderá apresentar quantos artigos quiser desde que pertençam aos extratos A1 e B3. O limite para os demais (B4 a C) é de 3 artigos por extrato.	
<b>2-Livros e Capítulos</b> (cujas temáticas pertençam à área de Educação ou Ensino)	Autor/co-autor de livro Internacional: 5 pontos		
	Autor/co-autor de livro Nacional: 3 pontos		
	Autor/co-autor de Capítulo de livro Internacional: 3 pontos		
	Autor/co-autor de Capítulo de livro Nacional: 2 pontos		
	Organizador de livro internacional: 2 pontos		máximo de 4 pontos
	Organizador de livro nacional: 1 ponto		máximo de 2 pontos

<b>3. Eventos</b> (serão aceitos apenas resumos expandidos e trabalhos completos publicados em Anais de eventos)	Resumo expandido publicado em Anais de evento local ou regional – 0,5 ponto	máximo de 3 pontos
	Resumo expandido publicado em Anais de evento nacional – 1 ponto	máximo de 5 pontos
	Resumo expandido publicado em Anais de evento internacional – 1,5 ponto	máximo de 4,5 pontos
	Trabalho completo publicado em Anais de evento regional – 1 ponto	máximo de 5 pontos
	Trabalho completo publicado em Anais de evento nacional – 2,0 pontos	máximo de 6 pontos
	Trabalho completo publicado em Anais de evento internacional – 3,0 pontos	máximo de 9 pontos
<b>4. Iniciação científica (IC)</b>	4,0 pontos por IC completa	máximo de duas
<b>5. Participação em Programas (PIBID, PET e Residência Pedagógica)</b>	1,5 por ano de participação em cada Programa	máximo de 4,5
<b>6. Participação em grupos de pesquisa</b>	1,0 ponto por semestre de participação	máximo de 3 pontos
<b>Total</b>		<b>máx. 10 pts</b>

### ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS:

Você deverá reunir em um único arquivo em pdf os seguintes documentos:

1. cópia da declaração de imposto pessoal e/ou familiar (obrigatório),
2. cópia da carteira de trabalho pessoal e/ou de familiares e/ou declarações formais emitidas por empregadores e/ou instituições (obrigatório caso apresente declaração de isenção do imposto de renda),
3. cópia dos históricos escolares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (obrigatório),
4. cópia da produção (artigo, resumo ou trabalho completo publicado em Anais de evento) já publicada (obrigatório caso mencione produções),
5. declaração dos editores/as quando se tratar de produção aceita, mas ainda não publicada (obrigatório caso mencione produções),



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
**PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO**



*Campus Universitário, Mariana/MG, 35420-000 - Tel.:3557-9407 - posedu.ichs@ufop.edu.br www.posedu.ufop.br*

---

6. declaração da respectiva Pró-Reitoria ou do/a coordenador/a responsável que ateste participação em grupos de pesquisa e/ou Programas (PET, PIBID, RP) ou realização de Iniciação científica (obrigatório caso mencione tais participações),
7. cópia de documentos pessoais listados no item deste Edital (Identidade, CPF, Título de eleitor e Comprovante de endereço) (obrigatório).